

Contrato de Gestão nº 002/2009
Termo Aditivo nº 9º
DGAJ/SES

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PAULISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/09

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188 de 18/01/2011, publicado no DOE em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0005-18, com sede à Rua dos Coelho, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, - CEP: 50.070-550, neste ato representada por Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/09, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**, para custeio de despesa referente à locação de ambulância para a UPA Paulista no período de 03 de julho de 2012 a 13 de setembro de 2012, conforme Nota Técnica nº 153/2012 emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde – DGMMA, que fica fazendo parte integrante do presente Aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato ora aditado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**, que será pago mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente

atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.92

NOTA DE EMPENHO Nº: 2013NE009489, emitida em 26/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

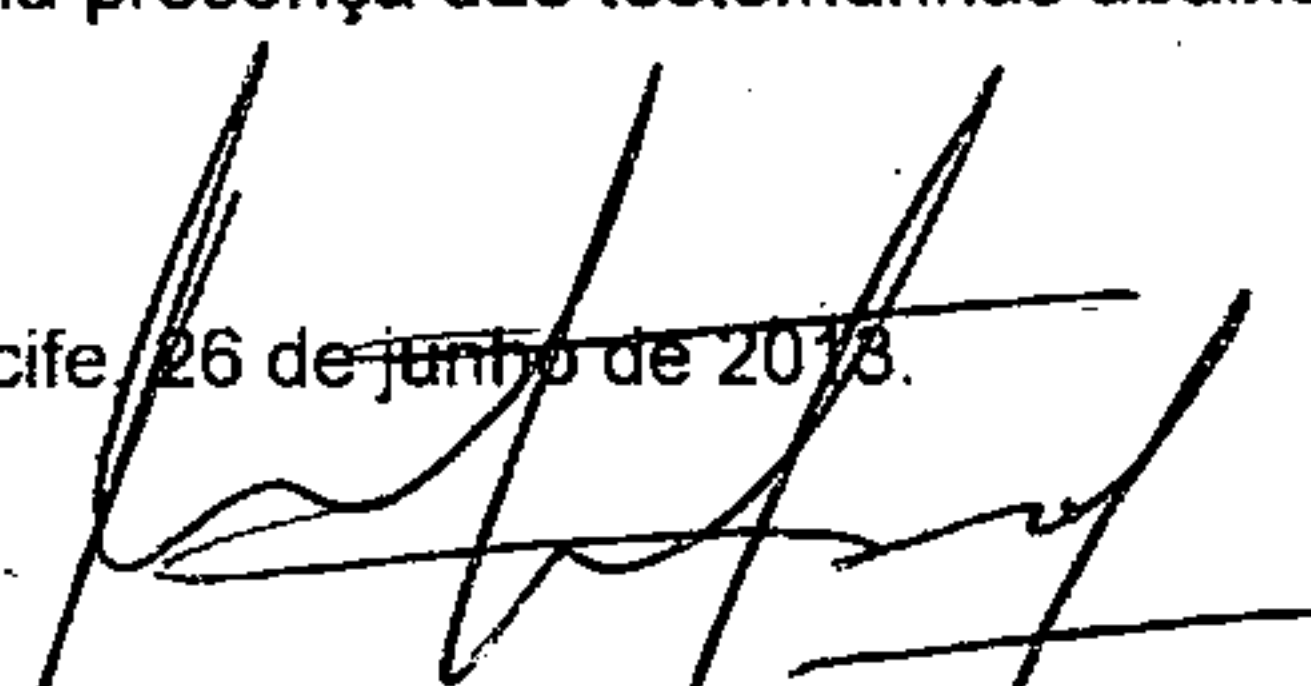
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de junho de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº: